

**ATA DE JULGAMENTO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 076/2024**

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 076/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 076/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 01.318.635/0001-02, **FISON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 01.447.406/0001-80, **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 41.801.417/0001-30, **ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 49.114.924/0001-08, e a **DOIS E UM COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ nº 08.262.221/0001-57. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA</b>	30	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
	31	01	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
<b>FISON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA</b>	11	06	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
	24	12	R\$ 897,00	R\$ 10.764,00
	25	83	R\$ 1.690,00	R\$ 140.270,00
	26	48	R\$ 372,00	R\$ 17.856,00
<b>CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA</b>	06	6	R\$ 3.668,56	R\$ 22.011,36
	07	1	R\$ 2.904,25	R\$ 2.904,25

	08	1	R\$ 3.936,38	R\$ 3.936,38
	09	2	R\$ 3.598,88	R\$ 7.197,76
	10	4	R\$ 2.330,56	R\$ 9.322,24
	11	6	R\$ 1.559,14	R\$ 9.354,84
	15	8	R\$ 4.655,75	R\$ 37.246,00
	16	4	R\$ 1.875,00	R\$ 7.500,00
	17	28	R\$ 1.200,00	R\$ 33.600,00
	18	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
	23	10	R\$ 3.515,70	R\$ 35.157,00
	25	83	R\$ 1.850,00	R\$ 153.550,00
	26	48	R\$ 833,06	R\$ 39.986,88
<b>ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>	03	2	R\$ 9.134,00	R\$ 18.268,00
	04	1	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
	05	1	R\$ 11.479,00	R\$ 11.479,00
	06	6	R\$ 3.889,00	R\$ 23.334,00
	17	28	R\$ 1.087,00	R\$ 30.436,00
	18	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
	23	10	R\$ 3.744,00	R\$ 37.440,00
	24	12	R\$ 344,00	R\$ 4.128,00
	25	83	R\$ 1.897,00	R\$ 157.451,00
	26	48	R\$ 821,00	R\$ 39.408,00
	30	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
31	1	R\$ 843,00	R\$ 843,00	
<b>DOIS E UM COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI - ME</b>	01	3	R\$ 8.078,37	R\$ 24.235,11
	02	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
	03	2	R\$ 6.520,32	R\$ 13.040,64
	04	1	R\$ 10.867,20	R\$ 10.867,20
	05	1	R\$ 8.693,76	R\$ 8.693,76
	06	6	R\$ 2.356,26	R\$ 14.137,56
	07	1	R\$ 2.650,78	R\$ 2.650,78
	08	1	R\$ 2.305,44	R\$ 2.305,44
	09	2	R\$ 1.523,81	R\$ 3.047,62
	10	4	R\$ 1.651,72	R\$ 6.606,88
	11	6	R\$ 1.035,95	R\$ 6.215,70
	12	3	R\$ 914,31	R\$ 2.742,93
	13	1	R\$ 1.240,30	R\$ 1.240,30
	14	1	R\$ 1.775,26	R\$ 1.775,26
	15	8	R\$ 2.887,23	R\$ 23.097,84
	16	4	R\$ 1.675,77	R\$ 6.703,08

	20	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
	21	1	R\$ 1.810,78	R\$ 1.810,78
	22	3	R\$ 1.597,49	R\$ 4.792,47
	23	10	R\$ 2.180,26	R\$ 21.802,60
	24	12	R\$ 563,78	R\$ 6.765,36
	25	83	R\$ 1.890,00	R\$ 156.870,00
	26	48	R\$ 587,78	R\$ 28.213,44
	27	2	R\$ 4.697,94	R\$ 9.395,88
	28	1	R\$ 13.615,57	R\$ 13.615,57

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **DOIS E UM COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI -ME** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27 e 28** e o segundo **MENOR PREÇO** para os **ITENS 24 e 26**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

Em continuidade, verificamos que a empresa **FISON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 11 e 25**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

Dando prosseguimento, foi constatado que a empresa **ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 17, 18, 30 e 31** e, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

As empresas que ofertaram o **MENOR PREÇO POR ITEM** e não foram **VENCEDORAS**, apresentaram as especificações dos mobiliários em desacordo com o Edital e seus

Anexos, portanto, foram **DESCLASSIFICADAS**.

Destacamos que os **ITENS 19 e 29** não obtiveram empresas interessadas, portanto, foram declarados **FRACASSADOS**

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 18 de julho de 2024.



Patricia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas  
Membro da Comissão